

DECRETO Nº 6.583, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial ao orçamento vigente do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), de conformidade com a Lei nº 3.358, de 25 de fevereiro de 2026.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, de conformidade com a Lei nº 3.358, de 25 de fevereiro de 2026, um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

03 - ENTIDADES AUTÁRQUICAS - DHS

03.01 – DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE - DHS

03.01.01 - DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE

10.301.0012.2043 - Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária

3.3.50.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000.000,00

3.3.50.39.02 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 500.000,00

3.3.50.39.05 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000.000,00

TOTAL.....R\$ 4.500.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º será utilizado recurso proveniente de anulação parcial de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), abaixo discriminada:

03 - ENTIDADES AUTÁRQUICAS - DHS

03.01 – DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE - DHS - ENTIDADES AUTÁRQUICAS

03.01.01 - DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE

10.302.0012.2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

40 - 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 4.500.000,00

TOTAL.....R\$ 4.500.000,00





**CIDADE DE
POMPEIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1

CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

Decreto nº 6.583/2026

f.2

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 25 de fevereiro de 2026.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA

Prefeito Municipal de Pompeia

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.


Roseli Aparecida de Oliveira Vidal Rissatto

Diretora da Secretaria do Gabinete

Câmara Municipal As
de Pompeia

02 MAR 2026



Recebido

